ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
Av. Nossa Senhora das Dores,659 - Centro – Tel.: (86) 3294-0060
Olho D'Água do Piauí- PI * CEP 64.468-000
CNPJ:01.612.595/0001-07

LEI Nº 186/2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, Crédito Suplementar Especial na importância de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) que será repassado ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde, via sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece aa regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0120 - GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2163 0000 – MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
Av. Nossa Senhora das Dores,659 - Centro – Tel.: (86) 3294-0060
Olho D'Água do Piauí- PI * CEP 64.468-000
CNPJ:01.612.595/0001-07

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.605	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho Dágua do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0CC550F4C0AAC93C

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
Av. Nossa Senhora das Dores,659 - Centro – Tel.: (86) 3294-0060
Olho D'Água do Piauí- PI * CEP 64.468-000
CNPJ:01.612.595/0001-07

MENSAGEM
Iniciativa: Poder Executivo

EXMO. SR. ARINALDO PEREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DO PIAUÍ

Apresentamos Projeto de Lei que: ***"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial suplementar considerando a PORTARIA MINC Nº 41, de 04/07/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 195 (Lei Paulo Gustavo), que trata dos repasses de recursos federais para o setor de cultura e dá outras providências."***

A presente norma, tem a finalidade de atender ao previsto na Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022 e Portaria MINC nº 41 de 04 de Julho de 2023, que prevê o repasse de recursos ao município pelo Ministério da Cultura.

A presente legislação de âmbito orçamentária e financeira está de acordo com as legislações já mencionadas anteriormente, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atentando para a importância de sua aprovação em regime de URGÊNCIA tendo em vista que os recursos já estão disponíveis em contas bancárias municipais e para proporcionar a melhoria e incremento das atividades culturais do município.

Certos da compreensão de todos os Vereadores, subscrevemo-nos.

Olho Dágua do Piauí-PI, 27 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
Av. Nossa Senhora das Dores,659 - Centro – Tel.: (86) 3294-0060
Olho D'Água do Piauí- PI * CEP 64.468-000
CNPJ:01.612.595/0001-07

LEI Nº 187/2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 (LEI PAULO GUSTAVO) DE 08/07/2022 E PORTARIA MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) Nº 41 DE 04/07/2023 DESTINADOS AO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO PIAUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, Crédito Suplementar Especial na importância de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) que será repassado ao Município pelo Ministério da Cultura, via Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pelas seguintes Fontes de Recursos:

- 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º - Audiovisual;
- 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 02 02 – SECRETARIA DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 9238 – APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS
ATIVIDADE: 2292 0000 – MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.715	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.715	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
Av. Nossa Senhora das Dores,659 - Centro – Tel.: (86) 3294-0060
Olho D'Água do Piauí- PI * CEP 64.468-000
CNPJ:01.612.595/0001-07

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.716	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.716	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento dos recursos oriundos da LC nº 195/2022, na medida em que forem depositados os recursos pelo Ministério da Cultura.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria MINC nº 41.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho Dágua do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0B620B7C6320C790

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCEDIMENTO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 003/2022 CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE VI) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº. 31.750.684/0001-72.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA,** e de outro lado, **ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº. 31.750.684/0001-72**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE VI) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:
Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),** fica aditado em **25,00%** (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 9.000,00 (nove mil reais), passando ao valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato prorroga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME
CNPJ Nº. 31.750.684/0001-72.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico

Id:1518F1C6F1E6C9F1

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 010/2022 CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E DE SUAS SECRETARIAS, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E R R DA COSTA ME CNPJ Nº. 11.647.880/0001-09.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA,** e de outro lado, **R R DA COSTA MECNPJ Nº. 11.647.880/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E DE SUAS SECRETARIAS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de **R$ 126.999,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS),** fica aditado em **25,00%** (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 31.749,75 (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando ao valor total de **R$ 158.748,75 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO e RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 06 de novembro de 2023.

CONTRATANTE_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
R R DA COSTA ME
CNPJ Nº. 11.647.880/0001-09.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico